



RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CONSELHO GESTOR, de 16 de outubro de 2018.

Define alterações na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão aprovada no V Fórum Nacional de Coordenadores, realizado em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, e com conhecimento do Conselho Superior do programa,

RESOLVE:

Art. 1º: Definir que todas as disciplinas do Programa terão carga horária de 60h.

Art. 2º: Estabelecer que as disciplinas deverão ser ofertadas, seguindo a ordem abaixo elencada:

I - No primeiro semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Fonologia Variação e Ensino; Texto e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.



II - No segundo semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Gramática, Variação e Ensino; Literatura e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

16 de Outubro de 2018.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
**PRESIDENTE DO CONSELHO
GESTOR**

